



**RDP 02/2018**

O interventor da Federação Paraibana de Futebol, Flávio Boson Gambogi, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução da Diretoria RDI 01/2018, editada pela Confederação Brasileira de Futebol,

CONSIDERANDO que a Caixa Econômica Federal cobra R\$5,90 (cinco reais e noventa centavos) por cada boleto bancário;

CONSIDERANDO o preconizado no parágrafo único, inciso IV do art. 2º da Lei 9.615/1998;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, alínea "f" do Estatuto da Federação Paraibana de Futebol;

CONSIDERANDO os poderes a mim conferidos pelo artigo 38, inciso I, e artigo 39, incisos I e XXVIII, do Estatuto da Federação Paraibana de Futebol;

RESOLVE:

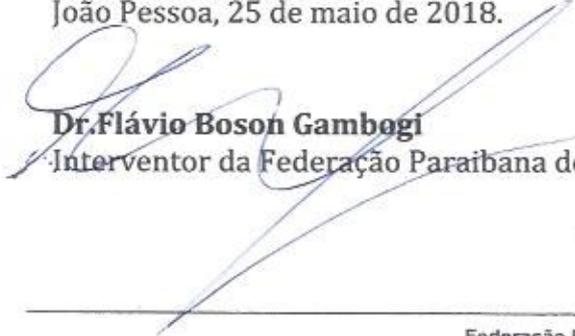
Ajustar a inscrição dos atletas não-profissionais para os seguintes valores:

- I - R\$ 10,00 (dez reais) para os clubes amadores;
- II - R\$ 30,00 (trinta reais) para os clubes profissionais.

O presente ato tem validade a partir da data de sua publicação, revogando quaisquer outros anteriores.

Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando quaisquer outros anteriores.

João Pessoa, 25 de maio de 2018.

  
**Dr. Flávio Boson Gambogi**  
Interventor da Federação Paraibana de Futebol

